



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>**Ata - SEI nº 738/2025/DE-EBSERH**

Brasília, 13 a 17 de novembro de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 738ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 13 a 17 de novembro de 2025, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, e Diretora de Gestão de Pessoas substituta; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana.

- Registra-se que o Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, não participou das deliberações/apreciação referentes aos itens 1, 2, 5 e 6 da pauta, tendo participado das deliberações referentes aos itens 3 e 4 da pauta, registradas no dia 17 de novembro de 2025, motivo pelo qual compõe o rol de signatários da presente ata da Diretoria Executiva.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

1) Processo 23477.023745/2025-11: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 33/2022, referente ao software jurídico de gerenciamento de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos da Rede Ebserh;

2) Processo 23477.028160/2025-89: Nomeação de Ouvidor para o HU-UFRR;

3) Processo 23527.009200/2023-99: 2º TA ao IFC do HUAB-UFRN;

4) Processo 23477.020294/2025-51: prorrogação do Contrato nº 25/2022, referente ao Seguro de Responsabilidade para Administradores;

5) Processo 23477.028556/2025-26: Relatório de conformidade dos pagamentos realizados, no período de abril/2024 a março/2025, aos Administradores; e

6) Processo 23477.029348/2025-44: Situação de adimplência da Ebserh.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos em questão foram incluídos na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

**1) Processo 23477.023745/2025-11.** Trata-se de proposta de **prorrogação do Contrato Administrativo nº 33/2022, firmado com a empresa Netview Informática Ltda.**, para fornecimento de *software* jurídico de gerenciamento de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, além de serviços agregados, para a Rede Ebserh. A Consultoria Jurídica (Conjur) elaborou a Nota Técnica nº 1/2025/AIDA/CONJUR/PRES-EBSERH (54357795), nos autos do processo em epígrafe, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, registrou-se a importância do uso de ferramentas tecnológicas para a gestão jurídica de processos, considerando a necessidade de controle de prazos judiciais e emissão de relatórios gerenciais, dentre outras ações pertinentes. Nesse sentido, a contratação de *software* jurídico tem contribuído significativamente para o atendimento de demandas de processos em que a Ebserh figura como parte, por ser instrumento de automação, agrupamento e organização de informações produzidas pelos Advogados nas ações judiciais, de modo a gerar subsídios para análises gerenciais da Conjur. Na proposta de prorrogação contratual, objeto da presente pauta, os itens compreendidos no escopo do termo aditivo são: serviço de licenciamento e sustentação continuada de *software*; serviço de monitoramento para atualização de publicações, informações e andamentos processuais; pelo valor global de R\$ 851.665,92 (oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondentes à prorrogação de 12 (doze) meses, no período de 27/12/2025 a 26/12/2026. Em reforço à relevância da contratação em tela para a Conjur, foram destacados os seguintes pontos: atendimento tempestivo às demandas da área de Contencioso; assertividade dos dados para subsidiar a tomada de decisões; monitoramento da atuação dos Serviços, Divisões, Setores e Unidades Jurídicas da Conjur; redução do retrabalho e inconsistências entre as informações, assim como redução de controles manuais em planilhas eletrônicas; e provimento de informações sobre os processos nos *sites* dos tribunais, para atendimento de demandas internas e externas. Registrou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 08/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Conjur.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 33/2022, firmado com a empresa Netview Informática Ltda., por mais 12 (doze) meses, no período de 27/12/2025 a 26/12/2026, para continuidade do fornecimento de *software* jurídico para gerenciamento de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, bem como de serviços agregados, para a Rede Ebserh, conforme proposta apresentada pela Conjur. Editado o Voto DIREX - SEI nº 99/2025/DE, para registro desta deliberação.

**2) Processo 23477.028160/2025-89.** Trata-se de **indicação da Ouvidoria-Geral, com base na prerrogativa da área para selecionar os titulares das Ouvidorias dos Hospitais Universitários Federais (HUFs)** da Rede Ebserh, conforme consta na Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH e no Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh. Informou-se que a escolha dos Ouvidores dos HUFs deve ser realizada com observância aos requisitos da Portaria-CGU nº 1.181, de 2020, da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como nos critérios estabelecidos nos normativos internos da Ebserh, quando for o caso, para seleção de ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas. Nos documentos que compõem os autos do processo em epígrafe, constam as seguintes informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral a respeito do indicado: formação acadêmica em Antropologia, experiência profissional com atuação na área professor, e atuação na administração pública em diversos cargos, incluindo o de Coordenação de Assessoria e de ações parlamentares; gestão administrativa e formação de equipes multidisciplinares de saúde indígena. Ademais, destacou-se que foi realizada entrevista *online* com o indicado, na qual foram identificadas qualificações adicionais, bem como disposição para assumir o cargo de Ouvidor do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR). Sobre o Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh, o documento prevê que a seleção dos titulares das Ouvidorias dos HUFs pode ocorrer após realização de processo seletivo ou por indicação direta, sem realização de processo seletivo, sendo necessária, nesta última hipótese, aprovação da Diretoria Executiva, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para deliberação do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação do sr. Eliandro Pedro de Souza para o cargo de Ouvidor do HU-UFRN, da Rede Ebserh. Editado o Voto DIREX - SEI nº 100/2025/DE, para registro desta deliberação.

**3) Processo 23527.009200/2023-99.** Trata-se da proposta de **celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo (TA) ao Contrato nº 001/2020, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUAB-UFRN), da Rede Ebserh**, com o município de Santa Cruz, do Rio Grande do Norte (RN), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com interveniência do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESAP), tendo como objetos: a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2020 e de seu respectivo Documento Descritivo, bem como os efeitos do Primeiro Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/11/2025 a 18/11/2026. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto-SEI nº 73/2025/SCH/CGAH/DAS (55257577), nos autos do processo em epígrafe, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na contextualização da demanda, registrou-se que a programação orçamentária permanece com o valor anual estimado de R\$ 17.224.901,64 (dezessete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme valores previstos no Documento Descritivo, parte integrante do referido contrato, sem prejuízo de eventuais alterações em valores de procedimentos, em decorrência de atos do Ministério da Saúde.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
COMPONENTES DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Mensal (RS)	Anual (RS)
<b>CONTRATUALIZADO</b>		
MAC – SMS	897.007,47	10.764.089,64
MAC – SESAP	281.520,00	3.378.240,00
<b>Subtotal Contratualização</b>	<b>1.178.527,47</b>	<b>14.142.329,64</b>
<b>INCENTIVOS FEDERAIS</b>		
Incentivo à Contratualização – IAC (Portarias 655/2005 e 3132/2008)	15.357,16	184.285,92
100% SUS	3.221,78	38.661,36
FIDEPS	20.000,00	240.000,00
Interministerial – Portaria MS nº 775 de 24/05/2005 – Incentivo financeiro aos Hospitais vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior.	11.804,17	141.650,04
SLA/AIH – Portaria 73/2009 – GM/MS – Incentivo para o Custeio e Manutenção dos HU's.	24.177,75	290.133,00
REHUF – Portaria Interministerial nº 883 de 05/07/2010 – institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais.	14.397,84	172.774,08
UCINCo – Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – Portaria 3607/2020-GM/MS, de 18/12/2020.	21.900,00	262.800,00
CPNi – Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar Tipo II 3PPP – Portaria 4000/GM/MS, de 11/11/2022.	40.000,00	480.000,00
Portaria 3927/GM/MS de 04/06/2024 – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II	82.125,00	985.500,00
<b>Subtotal Incentivos Federais</b>	<b>232.983,70</b>	<b>2.795.804,40</b>
<b>TOTAL DOS COMPONENTES DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>1.411.511,17</b>	<b>16.938.134,04</b>
<b>COMPONENTES AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
FAEC	23.897,30	286.767,60
<b>TOTAL DOS COMPONENTES AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>23.897,30</b>	<b>286.767,60</b>
<b>TOTAL GLOBAL CONTRATUALIZADO</b>	<b>1.435.408,47</b>	<b>17.224.901,64</b>

A DAS registrou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HUAB-UFRN, da Rede Ebserh. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SMS/SESAP) e contratado (HUAB-UFRN), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 2º (segundo) TA ao Contrato nº 001/2020, referente ao IFC do HUAB-UFRN, da Rede Ebserh, conforme proposta apresentada pela DAS. Editado o Voto DIREX - SEI nº 101/2025/DE, para registro desta deliberação.

**4) Processo 23477.020294/2025-51.** Trata-se de proposta de **prorrogação do Contrato Administrativo nº 25/2022, celebrado com a empresa KOVR Seguradora S.A., referente ao Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores**, compreendendo os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, além do Consultor Jurídico e do Contador da Ebserh, pelo período de mais 12 (doze) meses, de 23/11/2025 a 22/11/2026. A Vice-Presidência (VP) elaborou o Voto-SEI nº 42/2025/SCG/CGR/VP (55249713), nos autos do processo em epígrafe, em que constam informações sobre a matéria. Trata-se de previsão que consta na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, em seu art. 17, § 1º, e na Seção XI, art. 34, do Estatuto Social da Ebserh. Na contextualização da demanda, registrou-se que o Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores, conhecido como

D&O (da sigla, em inglês, *Directors & Officers*), transfere ao segurador as consequências de danos causados a terceiros, como forma de proteção para resguardar os gestores segurados contra eventualidades ocorridas no exercício regular das respectivas atribuições. Nesse sentido, estão previstas garantias relacionadas tanto ao patrimônio pessoal quanto ao pagamento de despesas em demandas judiciais, que têm por objetivo reduzir preocupações e mitigar riscos aos quais os gestores estão expostos, mas que são inerentes às atividades desenvolvidas. Informou-se que o tipo de apólice é a base de reclamações, com cláusula de notificações (claims made basis), em que o pagamento de indenização securitária ocorre a partir de reclamações apresentadas pelo tomador ou segurado à empresa seguradora, nas seguintes hipóteses previstas em contrato. O valor global referente à prorrogação contratual é de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, no período de 23/11/2025 a 22/11/2026. Registrou-se que o processo administrativo foi instruído com a manifestação das áreas competentes e a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 08/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Conjur.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 25/2022, referente ao Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores da Ebserh, conforme proposta apresentada pela VP. Editado o Voto DIREX - SEI nº 102/2025/DE, para registro desta deliberação.

**5) Processo 23477.028556/2025-26.** Trata-se de atendimento a demanda do Conselho de Administração (CA), decorrente de registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 17 de abril de 2024, no que tange à competência do CA de assegurar o **cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários**, conforme definido em assembleia geral, com o apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria (Coaud), para o período de abril de 2024 a março de 2025. Nesse sentido, a Auditoria Interna elaborou a Nota Técnica nº 25/2025/AUDIN-EBSERH (54922550), nos autos do processo em epígrafe, em que constam informações sobre a matéria. Informou-se que, além de atender à demanda da AGO e do CA, o trabalho da Auditoria Interna avaliou também o cumprimento de Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), a saber: Resolução-CGPAR nº 31, de 04 de agosto de 2022; Resolução-CGPAR nº 35, de 04 de agosto de 2022; Resolução-CGPAR nº 39, de 04 de agosto de 2022; e Resolução-CGPAR nº 48, de 06 de agosto de 2023. Na análise da Auditoria Interna quanto à observância dos **limites individuais** da remuneração dos dirigentes estatutários, com base na manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST-MGI), que subsidiou a deliberação da AGO realizada em 17 de abril de 2024, e tendo como referência o regime de caixa, foram verificados os pagamentos de honorários, de gratificação natalina, de gratificação de férias e de auxílio-moradia aos membros da Diretoria Executiva, assim como os pagamentos de honorários dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal (CF) e do Comitê de Auditoria (Coaud), no período de abril de 2024 a março de 2025. Registrou-se que os pagamentos de honorários aos membros do CA, CF e Coaud ocorreram dentro dos limites individuais aprovados pela AGO. Os pagamentos de honorários, de gratificação natalina e de auxílio-moradia aos membros da Diretoria Executiva (Direx) também ocorreram dentro dos limites individuais aprovados pela AGO. No caso do auxílio-moradia aos membros da Direx, houve extrapolação dos valores para 3 (três) membros do colegiado, em razão da adoção do regime de caixa, conforme estabelecido pela SEST-MGI, e de situação pontual de Diretor docente cedido à Ebserh, que tem direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, conforme reforçado em manifestação da Consultoria Jurídica (Conjur). Dessa forma, **considerou-se adequada a remuneração recebida**, tendo em vista que as situações supracitadas **não configuram irregularidade** nos pagamentos efetuados no período analisado pela Auditoria Interna. Na análise quanto à observância dos **limites globais** da remuneração dos dirigentes estatutários, considerando as premissas supracitadas, verificou-se que os pagamentos ocorreram dentro dos limites aprovados pela AGO, no período de abril de 2024 a março de 2025. Adicionalmente, no que tange ao cumprimento das **Resoluções da CGPAR** anteriormente referenciadas, concluiu-se pela **conformidade do atendimento**, dispondo sobre os seguintes assuntos:

- a) adoção de plano de trabalho pelo Conselho Fiscal, contendo as matérias relacionadas à função fiscalizatória do colegiado, de caráter geral e específico da empresa;
- b) aprovação prévia da Casa Civil, da Presidência da República, das indicações para os cargos de Administradores e Conselheiros Fiscais de empresas estatais federais;

c) remuneração a dirigentes estatutários de empresas estatais federais após o término da gestão; e

d) diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, gestão de riscos internos das empresas estatais federais.

- Registrada a apreciação da matéria pela Diretoria Executiva, o processo será encaminhado para ser pautado nas reuniões do Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, conforme fluxo dos órgãos colegiados estatutários da Ebserh.

- Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, registrou-se apreciação do relatório da Auditoria Interna, referente à conformidade dos pagamentos realizados, no período de abril de 2024 a março de 2025, aos Administradores (membros da Diretoria Executiva e do CA), aos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Ebserh. Editado o Ato - SEI nº 236, para registro desta deliberação.

**6) Processo 23477.029348/2025-44.** Trata-se de apreciação de assunto que consta no Plano de Trabalho do CF, referente ao acompanhamento mensal da **adimplência da Ebserh**, conforme **certidões de regularidade perante órgãos pertinentes**. No Processo 23477.029348/2025-44, constam as certidões emitidas pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) (55233296), em 22 de setembro e 10 de novembro de 2025, com informações sobre a atual situação de adimplência da Ebserh, conforme registrado nas seguintes certidões: regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, perante da Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Informou-se que as certidões relativas à Receita Federal, Cadin e ao FGTS se encontram negativas, conforme registros de emissão realizados em 22 de setembro e 10 de novembro de 2025. A certidão relativa à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal encontra-se positiva com efeito de negativa. E as certidões do MTE e de Débitos Trabalhistas encontram-se positivas. No arquivo da DOF com o compilado sobre a matéria, constam informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela Diretoria e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões. Destacou-se que os débitos trabalhistas estão em conformidade com estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos (HUFs da Rede Ebserh).

- Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, registrou-se a apreciação das certidões de regularidade da Ebserh pela Diretoria Executiva, com encaminhamento ao Conselho Fiscal. Editado o Ato - SEI nº 237, para registro desta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

DEPI

DGP substituta

**MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FÔNSECA**

DOF

**GILIATE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 25/11/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 26/11/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 04/12/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 08/12/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 08/12/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/12/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 24/12/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/12/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55610899** e o código CRC **1625749C**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.030360/2025-00 SEI nº 55610899